

# PREFEITURA GUAPINIRIM A terra do Dedo de Deus



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO 20 - N° 375- 21 DE JANEIRO DE 2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

# PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo **CEP:** 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br Telefone: (21) 2632-7598

**PREFEITO** 

JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA

## PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 820 – Fundos Centro

**CEP:** 25946-280 - Guapimirim - RJ www.camaradeguapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-1270

# **MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: Halter Pitter dos Santos da Silva VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves 1° SECRETÁRIO: Cláudio Vicente Vilar 2° SECRETÁRIO: Alessandra Lopes de Souza

### **DEMAIS VEREADORES**

Osvaldo São Pedro Pereira Paulo César da Rocha Fabricio Aragao da Silva Max Alexandre Felizardo Castro Rizê da Silva Silvério

# **EDITAL DE PUBLICAÇÃO**



# CORREGEDORIA GERAL SSEOP EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 01/2020

# ATOS INSTAURADORES DA CORREGEDORIA GERAL SSEOP

O SECRETÁRIO DA SSEOP, no uso de suas atribuições com fulcro nos títulos V e VI da Lei Complementar n.º 003 de 05 de outubro de 2004, na Lei Complementar n.º 21 de 21 de fevereiro de 2017 e na Portaria 1837 de 05 de janeiro de 2018, e com objetivo de dar publicidade e transparência aos atos administrativos pertinentes resolve:

1- OFÍCIO GAB/COR-G N.º01 INSTAURAR Sindicância Administrativa pelo RITO SUMÁRIO, a fim de apurar os fatos constantes na documentação que será oportunamente entregue, designando para procedê-la a presente comissão de sindicância, nos termos da Portaria nº 07 de 08 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial no dia 15 de janeiro de 2020, no prazo de 30 (trinta) dias, o servidor AUTUANTE:

Marvin da Silva Torres, mat.: 12455-9 – Assistente Correcional;

2- OFÍCIO GAB/COR-G N.º02 INSTAURAR Sindicância Administrativa pelo RITO SUMÁRIO, a fim de apurar os fatos constantes na documentação que será oportunamente entregue, designando para procedê-la a presente comissão de sindicância, nos termos da Portaria nº 07 de 08 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial no dia 15 de janeiro de 2020, no prazo de 30 (trinta) dias, o servidor AUTUANTE:

Marvin da Silva Torres, mat.: 12455-9 - Assistente Correcional;

**3- OFÍCIO GAB/COR-G N.º 03** INSTAURAR Sindicância Administrativa pelo RITO SUMÁRIO, a fim de apurar os fatos constantes na documentação que será oportunamente entregue, designando para procedê-la a presente comissão de sindicância, nos termos da Portaria nº 07 de 08 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial no dia 15 de janeiro de 2020, no prazo de 30 (trinta) dias, o servidor AUTUANTE:

Marvin da Silva Torres, mat.: 12455-9 - Assistente Correcional;

**4- OFÍCIO GAB/COR-G N.º 04** INSTAURAR Sindicância Administrativa pelo RITO SUMÁRIO, a fim de apurar os fatos constantes na documentação que será oportunamente entregue, designando para procedê-la a presente comissão de sindicância, nos termos da Portaria nº 07 de 08 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial no dia 15 de janeiro de 2020, no prazo de 30 (trinta) dias, o servidor AUTUANTE:

Marvin da Silva Torres, mat.: 12455-9 - Assistente Correcional;

**5- OFÍCIO GAB/COR-G N.º 05** INSTAURAR Sindicância Administrativa pelo RITO SUMÁRIO, a fim de apurar os fatos constantes na documentação que será oportunamente entregue, designando para procedê-la a presente comissão de sindicância, nos termos da Portaria nº 07 de 08 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial no dia 15 de janeiro de 2020, no prazo de 30 (trinta) dias, o servidor AUTUANTE:

Antônio Leonardo de Oliveira Lima, mat.: 112089-77 - Assistente Correcional;

**6- OFÍCIO GAB/COR-G N.º 06** INSTAURAR Sindicância Administrativa pelo RITO SUMÁRIO, a fim de apurar os fatos constantes na documentação que será oportunamente entregue, designando para procedê-la a presente comissão de sindicância, nos termos da Portaria nº 07 de 08 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial no dia 15 de janeiro de 2020, no prazo de 30 (trinta) dias, o servidor AUTUANTE:

Antônio Leonardo de Oliveira Lima , mat.: 112089-77 - Assistente Correcional;

7- OFÍCIO GAB/COR-G N.º 07 INSTAURAR Sindicância Administrativa pelo RITO SUMÁRIO, a fim de apurar os fatos constantes na documentação que será oportunamente entregue, designando para procedê-la a presente comissão de sindicância, nos termos da Portaria nº 07 de 08 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial no dia 15 de janeiro de 2020, no prazo de 30 (trinta) dias, o servidor AUTUANTE:

Antônio Leonardo de Oliveira Lima , mat.: 112089-77 - Assistente Correcional:

**8- OFÍCIO GAB/COR-G N.º 08** INSTAURAR Sindicância Administrativa pelo RITO SUMÁRIO, a fim de apurar os fatos constantes na documentação que será oportunamente entregue, designando para procedê-la a presente comissão de sindicância, nos termos da Portaria nº 07 de 08 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial no dia 15 de janeiro de 2020, no prazo de 30 (trinta) dias, o servidor AUTUANTE:

Antônio Leonardo de Oliveira Lima , mat.: 112089-77 - Assistente Correcional;

Guapimirim, 16 de janeiro de 2020.

Leonardo Rodrigues Neves Secretário de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil Prefeitura Municipal de Guapimirim Mat. 3948-9

# **EDITAL**



Memorando Nº 023/2020/SMF.

### EDITAL N.º 014/2019

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Guapimirim, abaixo discriminados:

Conta	Data	Conta Corrente	Valor	
BRASIL S/A SNA	21/01/20	27122-5	R\$	1.866,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

21 de Janeiro de 2020.

Andre Muniz Pinto Secretário Municipal de Fazenda Mat: 1367661/12

# LEI



# LEI Nº 1176 DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

Ementa: Institui o programa de prevenção do abuso sexual contra as mulheres no transporte público coletivo, no âmbito do Município de Guapimirim, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, por seus representantes, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

- **Art. 1º -** Fica instituído no Município de Guapimirim o programa de prevenção do abuso sexual contra as mulheres em transportes públicos coletivos, que tem como objetivo reduzir a incidência de tal prática.
- **Art. 2º -** Como forma de prevenção, as empresas prestadoras de transporte público ficarão obrigadas a inserir cartazes informativos, no interior dos veículos e nos locais de espera de passageiros, referindo à ilegalidade de abuso sexual e incentivando a vítima a denunciar o fato às autoridades locais.
- §1º Os cartazes deverão informar o número da Polícia Militar (190), da Policia Civil (197) e da Central de atendimento à Mulher (180).

§2º - Os cartazes deverão conter orientações das medidas a serem adotadas pelas vítimas, para identificação do agressor, além do horário do acontecimento do fato e a linha de ônibus do embarque onde ocorreu a ação, para efetivação da denúncia perante as autoridades competentes.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor após 120 (cento e vinte) dias da data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Guapimirim, 16 de janeiro de 2020.

# JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA PREFEITO







# GUAPREFEITURA GUAPRIMIRA

A terra do Dedo de Deus

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUADIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br